

## PROJETO DE LEI Nº 049, DE 02 DE MAIO DE 2022

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>14 - SECRETARIA DE O BRAS, SERV.PÚBLICOS E TRÂNSITO</b>	
	<b>14.02 – TRÂNSITO</b>	
	26782021 11.023 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
	4.4.90.52.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte de Recurso (1272)-Rec/Programa Pavimenta RS	1.000.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o valor de R\$ 1.000.000,00, relativo ao Convênio Administrativo entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Arvorezinha, tendo por objetivo execução de obra de melhoria de infraestrutura rodoviária, especificamente a pavimentação da Rua Afonso Auler, com extensão de 750metros.

**Art.3º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 02 dias  
do mês de maio de 2022.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**  
Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 049/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 049/2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a comunhão de esforços entre os partícipes para a efetivação do projeto PAVIMENTA/RS entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul e o Município. Os valores de R\$ 300.000,00 já foram depositados em conta específica pelo Governo do Estado.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal